



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°489/2022
de 28 de junho de 2022.

DENOMINA A PRAÇA MULTIEVENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça localizada na entrada da cidade as margens da Rod AL 225, de PRAÇA MULTIEVENTOS JOSÉ SOUZA (Zezé do Sindicato).

Art. 2º - A placa denominativa será afixada no ato de sua inauguração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita